



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 022/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **GERENCIAMENTO DE ESTUDOS MARÍTIMOS LTDA**, para a prestação de assinatura do periódico Revista Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário do Instituto de Estudos Marítimos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **GERENCIAMENTO DE ESTUDOS MARÍTIMOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ BENEVIDES DE CARVALHO**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.179091/2025-43, a concordância da contratada, documento nº 00100.127228/2025-84-1, o Parecer nº 797/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.203249/2025-11, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.214702/2025-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012676/2025-56, resolvem aditar o Contrato nº 022/2025, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 022/2025 fica prorrogado de 7 de fevereiro de 2026 a 7 de fevereiro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.127228/2025-84-1, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, quanto a variação do índice pactuado referente ao período devido, mantendo-se inalterados os preços contratuais durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE000506, de 15 de janeiro de 2026.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANDRÉ BENEVIDES DE CARVALHO
GERENCIAMENTO DE ESTUDOS MARÍTIMOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC